



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 19 de março de 2025  
(quarta-feira)  
às 09h

**RESULTADO**

**3<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

**Atualizações:**

1. Atualização do resultado do item 2. (20/03/2025 10:23)

## PAUTA

### ITEM 1

#### TRAMITAÇÃO CONJUNTA

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 164, DE 2022

##### - Não Terminativo -

*Regula o art. 146-A da Constituição Federal e estabelece normas gerais para a identificação e controle de devedores contumazes, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência.*

**Autoria:** Senador Jean Paul Prates

##### Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)  
[Emenda 1 \(CCJ\)](#)  
[Emenda 2 \(CCJ\)](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

#### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 284, DE 2017 (COMPLEMENTAR)

##### - Não Terminativo -

*Regula o art. 146-A da Constituição Federal.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

##### Textos da pauta:

[Parecer \(CTFC\)](#)  
[Parecer \(CAE\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

**Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLP nº 164, de 2022, e do PLS nº 284, de 2017–Complementar, na forma da Emenda nº 3–CTFC, e, no mérito, favorável ao PLP nº 164, de 2022, na forma do Substitutivo que apresenta, e contrário às Emendas nºs 1 e 2, restando prejudicado o PLS nº 284, de 2017–Complementar.

**Resultado:** Lido o relatório.

##### Observações:

*Aprovados os Requerimentos nºs 2/2025-CCJ e 3/2025-CCJ, de autoria dos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Ciro Nogueira, respectivamente, de aditamento ao Requerimento nº 10, de 2023-CCJ, para inclusão de convidados na Audiência Pública.*

### ITEM 2

#### PROJETO DE LEI N° 223, DE 2023

##### - Não Terminativo -

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Cid Gomes

**Relatório:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta.

**Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, e à Emenda nº 1, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo).

**Observações:**

- Aprovado o Requerimento nº 4/2025-CCJ, de autoria do Senador Cid Gomes, de urgência para a matéria.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria](#)

[Emenda 1 \(CCJ\)](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE LEI N° 469, DE 2022

#### - Terminativo -

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o crime de rixa em decorrência de eventos esportivos e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Alexandre Silveira

**Relatoria:** Senador Jorge Kajuru

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto com a emenda que apresenta; pela aprovação da Emenda 4-CEsp, nos termos da Subemenda que apresenta; pela aprovação da Emenda nº 6; pela rejeição das Emendas nºs 1-PLEN, 2-PLEN e 3-PLEN; e pela prejudicialidade da Emenda 5-CEsp.

**Resultado:** Adiado.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Emenda 1 \(PLEN\)](#)

[Emenda 2 \(PLEN\)](#)

[Emenda 3 \(PLEN\)](#)

[Parecer \(CEsp\)](#)

[Emenda 6 \(CCJ\)](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Emenda 7 \(CCJ\)](#)

## EXTRAPAUTA

### ITEM 4

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 2, DE 2025

*Requerimento de Aditamento ao REQ nº 10/2023-CCJ, de Audiência Pública.*

**Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

**Resultado:** Aprovado.

### ITEM 5

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 3, DE 2025

*Requer que na Audiência Pública objeto do RQS 10/2023, com o objetivo de instruir o PLP 164/2022, que “regula o art. 146-A da Constituição Federal e estabelece normas gerais para a identificação e controle de devedores contumazes, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência” sejam incluídos convidados*

**Autoria:** Senador Ciro Nogueira

**Resultado:** Aprovado.

## ITEM 6

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 4, DE 2025

*Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 223/2023 que “acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil”*

**Autoria:** Senador Cid Gomes

**Resultado:** Aprovado.